



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.274 /

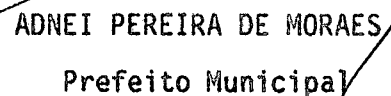
"DENOMINA MARIA MIRANDA E SILVA O CENTRO PROFIS  
SIONALIZANTE ANEXO À CANTINA DO CHARQUE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passará a denominar-se MARIA MIRANDA E SILVA o atual Centro Profissionalizante anexo à Cantina do Charque, situada na Rua Pedro Barbosa nº 167, que tem como objetivo orientar e profissionalizar crianças carentes.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE AGOSTO DE 1988 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

.....

.....

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 098, de 21 / 08 / 88.